



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

- F C - Comissão de Justiça e Redação
- F C - Comissão de Ordem Social
- F C - Comissão de Administração Pública
- F C - Comissão de Administração Financeira

PROPOSTA DE EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE EMENDA
À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 50/01

Às Comissões, em 21 / 05 / 01

ASSUNTO: ALTERA O ARTIGO 1º DO PROJETO DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 50/01

Anotações: *Requerida*

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

1.º Disc. Votação	2.º Disc. Votação	Disc. Votação Única
Proposição.....	Proposição.....	Proposição.....
Por..... Votos	Por..... Votos	Por..... Votos
Em.....	Em.....	Em.....
Ass.....	Ass.....	Ass.....



Câmara Municipal de Pouso Alegre
Minas Gerais

Emenda Modificativa nº 1 ao Projeto de Lei Orgânica do Município nº 50/2001

Altera o artigo 1º do Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 50/01.

Os vereadores signatários desta, consoante preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 50/01.

Art. 1º - O artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Os artigos 26, § 3º, 30, 34, § 4º, 40, § 4º, passarão a ter a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 - § 3º -”.

“Art. 30 - As reuniões da Câmara serão públicas, e, somente no caso previsto nesta Lei, o voto será secreto.”

“Art. 34 -”

“Art. 40 -”

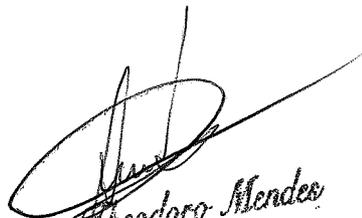
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

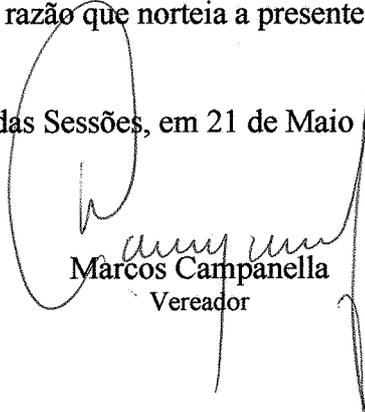
JUSTIFICATIVA

O veto é o momento em que o vereador tem de exercer com liberdade plena o direito de voto, sem influência do Executivo.

Esta é a razão que norteia a presente indicação.

Sala das Sessões, em 21 de Maio de 2001.

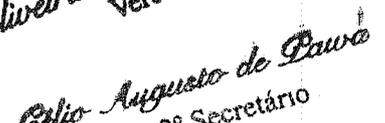

Antônio Theodoro Mendes
Vice-Presidente


Marcos Campanella
Vereador


Espedito José Pereira
Vereador


Oliveira Altair Amaral
Vereador


Oliveira Altair Amaral
Vereador


Celio Augusto de Paula
2º Secretário